



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: pref_chopin@whiteduck.com.br

Telefax (046) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 059/99 - de 02 de julho de 1999.

Dispõe sobre desmembramento de parte da chácara nº 167, do Loteamento urbano, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de parte da chácara nº 167 (cento e sessenta e sete), do quadro urbano, desta cidade, com área de 379,04m² (duzentos e setenta e nove metros e quatro centímetros quadrados), de propriedade do senhor RIQUELMO MARINI, protocolado nesta Prefeitura sob nº 693/99, de 01 de junho de 1999.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a fazer parte da Rua Frei Everaldo, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com a chácara nº 167, com distância de 131,02m e o azimute de 85°45'39";

Sul: Confronta-se com a Rua Frei Everaldo, com a distância de 131,09m e o azimute de 265°45'39";

Leste: Confronta-se com a Rua Washington Luiz, com a distância de 4,26m e o azimute de 175°41'23"

Oeste: Sem confrontações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 02 de julho de 1999.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 02 de julho de 1999.


Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete